



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS PARA A JUVENTUDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>N.º e Título do Projeto</b>		
PROJETO 914BRZ1135 UNESCO "Fortalecimento de Políticas Educacionais para a Juventude"		
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade / Nº de vagas</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto/01 (uma) vaga	Território Nacional
<b>Objetivo da Contratação</b>		
Contratação de consultoria técnica especializada para avaliação do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e de Certificação do Projovem Urbano no SIMEC/MEC e de sua utilização pelos gestores locais do Programa com o objetivo de elaborar informações e orientações para potencializar e aprimorar o acompanhamento dos dados dos estudantes do Projovem Urbano, bem como para sugerir alterações e adequações que possibilitem uma maior organização das informações oriundas deste sistema e de uma melhor análise sobre o perfil dos estudantes, apontando soluções para problemas ocorridos durante o processo.		
<b>Unidade Supervisora</b>		
Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude		
<b>Cargo do Supervisor</b>		
Coordenadora-Geral de Políticas Pedagógicas para a Juventude		
<b>Vinculação com o PRODOC</b>		
<p><b>Resultado 1.3</b> – Estudos e diagnósticos concebidos e realizados para subsidiar o acompanhamento e desenvolvimento de políticas educacionais para jovens, elaborados nas dimensões de projetos políticos e pedagógicos da educação de jovens, considerando a integração e articulação entre as diferentes políticas desenvolvidas para a juventude.</p> <p><b>Atividade 1.3.1</b> Mapear os diferentes processos de implementação das políticas para a juventude, integrando-as com as políticas de educação para jovens que visam escolarização, qualificação profissional inicial e atividades de participação social e cidadã.</p> <p><b>Atividade 1.3.2</b> Elaborar estudos e instrumentos de planejamento e avaliação para subsidiar os sistemas de ensino no acompanhamento e avaliação das ações da gestão das políticas de educação para a juventude.</p>		

**1 – Justificativa**

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) tem por objetivo contribuir para a redução das desigualdades educacionais, envidando esforços para garantir a participação de todos os cidadãos brasileiros em políticas públicas que assegurem a ampliação do acesso à educação de qualidade. Para tanto, fomenta o desenvolvimento de ações na sua área de abrangência: educação inclusiva, alfabetização e

educação de jovens e adultos, educação no campo, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação escolar indígena e diversidade étnico-racial.

Nesta perspectiva, a SECADI busca apoiar os sistemas públicas de educação no desenvolvimento de uma gestão escolar baseada no planejamento participativo e voltada para a implementação de uma política de educação inclusiva fundamentada nos direitos humanos, fomentado a ampliação da inclusão educacional, valorizando as diferenças e a diversidade.

O Projovem Urbano, uma das ações desenvolvidas pela SECADI, tem como objetivo a elevação da escolaridade por meio da certificação em Ensino Fundamental/EJA, da qualificação profissional inicial e da participação cidadã, sendo desenvolvido em articulação com as Secretarias de Educação dos Municípios, Estados e do Distrito Federal

Por meio do DECRETO Nº 7.649, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, que altera o Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008, o Ministério da Educação, por meio da SECADI, passa a coordenar, em âmbito nacional, o programa Projovem Urbano, desenvolvido desde 2005 pela Secretaria Geral da Presidência da República.

O período de transição do programa, ocorrido de junho a agosto de 2011, entre SG/PR/SNJ e Ministério da Educação, culminou com a criação de nova estrutura dentro da SECADI para dar início à implementação da primeira edição do programa coordenado nacionalmente por este ministério.

Em 2 de março de 2012, foi criada a Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude por meio do Decreto Nº 7.690 que, conforme seu Art. 25, tem a competência de:

I - planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, visando à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

II - desenvolver programas e ações transversais de educação para a juventude nos sistemas de ensino, visando à garantia da escolarização e a ampliação das oportunidades de inclusão social;

III - promover o desenvolvimento de ações para a formação de gestores e educadores e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos, voltados à educação e inclusão de jovens junto aos sistemas de ensino;

IV - organizar e coordenar os sistemas de informação, monitoramento e análise de indicadores referentes aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Diretoria, em articulação com áreas afins do Ministério e de outros órgãos governamentais;

V - apoiar, técnica e financeiramente, os sistemas de ensino para a implementação de programas, projetos e ações voltados à promoção da educação para a juventude em articulação com iniciativas de inclusão social; e

VI - desenvolver estudos sobre as situações de vulnerabilidade e impacto das políticas educacionais relacionadas à juventude.

Diante disso a SECADI passa também a desenvolver políticas educacionais para a juventude, no âmbito da educação de jovens e adultos, de forma articulada à educação profissional e a coordenar nacionalmente o Projovem Urbano.

Para tanto é publicado o Decreto Nº 7.649 de 2011, alterando o Decreto Nº 6.629 de 2008, que coloca em seu Art. 30 : “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que aderirem ao Projovem Urbano serão corresponsáveis pela sua implementação.

§ 1o Cabe à União, por intermédio do Ministério da Educação:

I - coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações da modalidade pelos entes federados que aderirem ao Projovem Urbano;

II - desenvolver e executar sistema de monitoramento e avaliação do Projovem Urbano, previsto no art. 31; (Revogado pelo Decreto nº 7.649, de 2011).

III - disponibilizar aos Estados, Distrito Federal e Municípios sistema informatizado de matrícula e de controle de frequência, entrega de trabalhos e registros de avaliação de alunos, integrante do sistema de monitoramento e avaliação do Projovem Urbano;

Desse modo, o grande volume de informações geradas pelo Programa demandam sistematização e análise constantes, o monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, bem como o aperfeiçoamento dos canais e metodologias de interface ente a SECADI/MEC e os gestores locais do Programa e a integração deste programa com os demais desenvolvidos na área da educação de jovens e adultos por este Ministério, buscando ampliar a oferta da elevação da escolaridade de jovens entre 18 e 29 anos.

Propõe, assim, que esta consultoria sistematize e analise os dados referentes as escolas públicas estaduais e municipais nas quais são desenvolvidos os núcleos do Projovem Urbano, nas duas edições do programa: 2012 e 2013, registrando também as demais ações desenvolvidas nessas unidades, por meio de outros programas do MEC, ressaltando aqueles voltados à educação de jovens e adultos, a fim de propor a articulação possível entre eles, bem como a articulação entre as unidades escolares que desenvolvem o programa para o fortalecimento do planejamento escolar e de suas ações.

Além disso, é fundamental a elaboração de documentos técnicos que subsidiem o diagnóstico sobre a situação do desenvolvimento do Sistema do Programa/Módulo Projovem Urbano/SIMEC, analisando sua operacionalidade e sua utilização pelos gestores locais e permitindo formas de avançar na construção de suas ferramentas e em orientações que aperfeiçoem seu uso.

Com este produto espera-se, ainda, avançar na execução das ações do Programa garantindo o desenvolvimento pedagógico previsto no Projeto Pedagógico - PPI para responder às expectativas dos jovens atendidos, apoiando os gestores locais para uma oferta de qualidade do curso em busca da permanência desse aluno em seu processo formativo até sua certificação final e no cumprimento do pagamento de seus auxílios financeiros mensais.

Portanto, é com o intuito de integrar as ações desenvolvidas pelas unidades escolares nas quais estão os núcleos do Projovem Urbano não só com o intuito de qualificar a gestão escolar e o acompanhamento do Programa, mas também para fomentar e apoiar as ações integradas entre as diferentes esferas governamentais que têm como objetivo o reingresso de jovens que se evadiram dos sistemas de ensino sem concluir a educação básica ou que a ela não tiveram acesso.

## **2. Produtos e Atividades**

### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1.1:** mapear informações sobre os níveis e modalidades ofertados na escola, número de alunos atendidos e número de salas de aulas utilizadas pelo Programa nas Escolas dos sistemas estaduais e municipais de educação que desenvolvem o Projovem Urbano.

**Atividade 1.2:** identificar, sistematizar e analisar as informações sobre as referidas escolas onde se localizaram os núcleos do Projovem Urbano – edição 2012 e onde se localizam na edição 2013 -, bem como sobre a participação delas em outras ações deste Ministério .

**Atividade 1.3:** Identificar, sistematizar e analisar as ferramentas disponibilizadas pelo Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano>Módulo Projovem Urbano >SIMEC

**PRODUTO 1:** Documento técnico analítico contendo estudo sobre a relação das escolas públicas que desenvolveram o Projovem Urbano edição 2012 e as que desenvolvem na edição de 2013, apontando as que coincidem nas duas edições e dentre elas àquelas que desenvolvem outras ações com o MEC.

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 2.1:** Identificar, sistematizar e analisar as alterações feitas nas ferramentas do Subsistema de Monitoramento do Projovem Urbano da edição 2012 para a edição 2013.

**Atividade 2.2:** Identificar, sistematizar e analisar as demais ferramentas disponibilizadas pelo Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano>Módulo Projovem Urbano>SIMEC

**Atividade 2.3:** Consolidar as informações sobre os relatórios e as ferramentas disponibilizadas pelo Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano>Módulo Projovem Urbano>SIMEC

**PRODUTO 2:** Documento técnico contendo estudo analítico das ferramentas do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano>Módulo Projovem Urbano>SIMEC, bem como proposta de alterações com o objetivo de apoiar a evolução e a qualidade do processo de acompanhamento da matrícula, frequência, notas e certificação do Projovem Urbano.

**Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 3.1:** Levantar as maiores dificuldades dos gestores locais na utilização das ferramentas do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano>Módulo Projovem Urbano>SIMEC, sistematizar as informações, agrupando os dados por edição;

**Atividade 3.2:** Analisar as informações levantadas a fim de identificar eventuais lacunas a serem supridas pela SECADI;

**Atividade 3.3:** Identificar o uso feito pelos gestores nos documentos disponibilizados na aba documentos do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano>Módulo Projovem Urbano>SIMEC;

**Atividade 3.4:** Propor estratégia que facilite a utilização do sistema pelos gestores locais, para elaboração de novas orientações

**PRODUTO 3:** Documento técnico contendo o estudo analítico das dificuldades enfrentadas no uso do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano>Módulo Projovem Urbano>SIMEC, bem como proposta para elaboração de FAC – com perguntas mais frequentes e respostas que facilitem a inserção de dados dos alunos do Projovem Urbano no referido Sistema, bem como proposta para a elaboração de Manual de Orientações a serem encaminhados aos gestores locais.

#### Atividades para elaboração do Produto 4:

**Atividade 4.1:** Identificar e sistematizar as informações sobre o perfil dos jovens de 18 a 29 anos, atendidos pelo Programa Projovem Urbano - edição 2013, disponíveis no Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano.

**Atividade 4.2:** Identificar e sistematizar dados referentes às matrículas com registro no Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano/SIMEC da edição 2013.

**Atividade 4.3:** Elaborar instrumento que possibilite levantamento de informações complementares ao mapeamento do perfil dos estudantes do Programa.

**Atividade 4.4:** Sistematizar e analisar as informações contidas no cadastro de estudantes do Projovem/2013.

**Produto 4:** Documento técnico contendo análise do conjunto de informações sobre o perfil dos jovens de 18 a 29 anos atendidos pelo Projovem Urbano 2013, contemplando aspectos de sua realidade social e especificidades desta juventude quanto ao gênero, cor/raça, estado civil, segmento social, ocupação, área de moradia, paternidade/maternidade, número de alunos portadores de deficiência e beneficiários de outros programas governamentais.

#### 3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

#### 4. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data e Entrega	Valor
<b>Produto 1</b> Documento técnico analítico contendo estudo sobre a relação das escolas públicas que desenvolveram o Projovem Urbano edição 2012 e as que desenvolvem na edição de 2013, apontando as que coincidem nas duas edições e dentre elas àquelas que desenvolvem outras ações com o MEC.	50 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 25.000,00
<b>Produto 2</b> Documento técnico contendo estudo analítico das ferramentas do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano>Módulo Projovem Urbano>SIMEC, bem como proposta de alterações com o objetivo de apoiar a evolução e a qualidade do processo de acompanhamento da matrícula, frequência, notas e certificação do Projovem Urbano.	150 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 28.000,00

<p><b>Produto 3:</b> Documento técnico contendo o estudo analítico das dificuldades enfrentadas no uso do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano&gt;Módulo Projovem Urbano&gt;SIMEC, bem como proposta para elaboração de FAC –com perguntas mais frequentes e respostas que facilitem a inserção de dados dos alunos do Projovem Urbano no referido Sistema, bem como proposta para a elaboração de Manual de Orientações a serem encaminhados aos gestores locais.</p>	<p>260 dias após assinatura do contrato</p>	<p>R\$ 27.000,00</p>
<p><b>Produto 4</b> Documento técnico contendo análise do conjunto de informações sobre o perfil dos jovens de 18 a 29 anos atendidos pelo Projovem Urbano 2013, contemplando aspectos de sua realidade social e especificidades desta juventude quanto ao gênero, cor/raça, estado civil, segmento social, ocupação, área de moradia, paternidade/maternidade, número de alunos portadores de deficiência e beneficiários de outros programas governamentais.</p>	<p>330 dias após assinatura do Contrato.</p>	<p>R\$ 24.000,00</p>
<p><b>Valor Total</b></p>		<p>R\$ 104.000,00</p>

#### 4.1. Insumos

Previsão de aquisição de 12 passagens aéreas e diárias para o consultor.

#### 5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (DUAS) vias, tamanho A-4, e em CD duas via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

#### 6. Perfil do Contratado

##### 6.1. Descrição:

Diploma de graduação de nível superior na área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas devidamente reconhecido pelo MEC.

##### 7.2. Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos no desenvolvimento acompanhamento e implantação de políticas públicas para juventude e/ou acompanhamento e análise de projetos político pedagógicos, planejamento e implementação de processos educacionais.

##### 7.3. Desejável:

- Experiência profissional na atuação em projetos governamentais de âmbito nacional, na operacionalização de sistema informatizado e/ou de gerenciamento de banco de dados.
- Experiência na gestão de sistemas de informação e no acompanhamento e análise de dados de projetos educacionais e/ou sociais.

- Conhecimento em Políticas Públicas de Educação
- Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos
- Disponibilidade para viagens.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

## 8. Número de vagas

01 vaga.

## 9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

### 9.1 – Critérios a serem avaliados na entrevista

Adequação ao Perfil:

Experiência com programas ou projetos educacionais

Conhecimento sobre políticas públicas de educação e para a juventude.

Conhecimento sobre o Projovem Urbano

Capacidade de síntese, objetividade e comunicação.

### 9.2 – Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

<b>Análise do Curriculum Vitae</b>	<b>Pontuação Máxima Permitida 40 pontos</b>	
<b>i) Formação Acadêmica</b>	<b>Verificação</b>	
<b>a) Curso superior e pós graduação na área solicitada no perfil profissional</b>	<b>Verificação</b>	
<b>ii) Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
<b>Um ponto por cada ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, na área de juventude, juventude e educação, juventude e trabalho - Critério Obrigatório.</b>	<b>15</b>	
<b>Um ponto por cada ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, com programas sociais voltados à juventude e trabalho - Critério Obrigatório.</b>	<b>15</b>	
<b>Um ponto por cada ano de experiência na área da Juventude e de Políticas Públicas para a Juventude</b>	<b>5</b>	
<b>Um ponto por cada ano de experiência na área de Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional e produção.</b>	<b>5</b>	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>40</b>	

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

<b>Entrevista</b>	<b>Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos</b>
-------------------	---

<b>Itens para Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
<b>a. Conhecimento sobre produção de material didático voltado à formação profissional para a juventude</b>	<b>Até 15 pontos</b>
<b>b. Conhecimento sobre Políticas Públicas de formação profissional e inclusão social direcionadas à Juventude</b>	<b>Até 10 pontos</b>
<b>c. Conhecimento sobre o tema Juventude e Trabalho</b>	<b>Até 10 pontos</b>
<b>d. Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria</b>	<b>Até 5 pontos</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>40</b>
<b>Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.</b>	

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar a Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré requisitos deste termo de referência.

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.